



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS

lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando ainda não ter sido o referente ato de convalidação publicado em tempo hábil;

RESOLVE:

Fica convalidado ato relativo à Publicação do processo nº04541/2019, referente à contratação de Auxiliar de Higiene e Alimentação a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfinópolis, cujo extrato consta do Anexo 2 (dois) deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.


Eder Fernandes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfinópolis Estado de Goiás

